



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 506 - DE: 27.10.2011

024
FLS.: _____


PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2010/2013, E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.012 NA FORMA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica incluso nos Anexos I a V da Lei n.º 400/09 de 29/10/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010/2013, o novo Programa/Atividade e Projeto conforme segue:

Artigo 2º) – Fica incluso nos Anexos I a XII (Metas de riscos fiscais, prioridades de metas) da Lei n.º 487/11 de 02/06/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.012, o novo Programa/Atividade e Projeto conforme segue:

02- EXECUTIVO

0206 – Departamento de Educação
020603 – Setor de Creches
0240 – Educação de Primeira Infância Creches e Pré-escolas
Função/Subfunção; - 12 365
Identificação Projeto: 1080 – Construção de Creche
Fonte de Recursos: Estadual e Próprio

02- EXECUTIVO

0206 – Departamento de Educação
020605 – Setor do Ensino Fundamental – 25%
0213 – Desenvol.v e Manut. Rede Escolar – 25%
Função/Subfunção; - 12 361
Identificação Projeto: 1060 – Projeto p/ Construção de Unidade Educacional
Fonte de Recursos: Estadual I e Próprio

02- EXECUTIVO

0206 – Departamento de Educação
020606 – Fundeb
0210 – Desenvol.v e Manut. Rede Escolar – Fundeb
Função/Subfunção; - 12 361
Identificação Projeto: 1060 - Projeto p/ Construção de Unidade Educacional
Fonte de Recursos: Federal e Próprio

Artigo 4º) Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2011.


DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

Câmara


ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Departamento Administrativo